



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 4/09

REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL NOVO MANDATO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAÚJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2009.12.11

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....19.931,30€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.076.841,20€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----
-----Faltou por motivo justificado a Sr.ª Vereadora Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador, Carlos Manuel Pinto Barroso, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009/11/02, no período compreendido entre 2009/11/30 a 2009/12/11, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2009/11/30, o pedido de informação prévia para realização de operação de loteamento sito no Bairro da Alegria – Macedo de Cavaleiros, a construção Humberto Coelho, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira n.º 18-A – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação do projecto de alterações para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação sitos no Lugar da Carvalheira – Macedo de Cavaleiros, a Hélder Luís dos Santos Gonçalves, residente no Lugar da Carvalheira – Macedo de Cavaleiros.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que dia 18 de Dezembro, pelas 16.30 horas se irá realizar uma reunião extraordinária para análise e discussão das Opções do Plano e Orçamento.-----

-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador, Rui Vaz** fazendo referência ao estacionamento no centro da Cidade, nomeadamente na Praça dos Segadores. Disse que era um caos total e acrescentou que tendo ele tentado durante muito tempo que não houvesse problemas com a Autoridade, salvaguardando assim os interesses dos moradores e do comércio que está instalado no local. O que acontece actualmente é que as pessoas se aperceberam que existe uma total impunidade naquela zona. Facto que contribui para que os comerciantes tenham dificuldade em fazer cargas e descargas e os moradores tenham dificuldade em chegar às suas residências. Sugeriu que era preciso encontrar de uma forma definitiva, a coragem e decisão para resolver o problema.-----

-----Fez também referência ao estaleiro em frente ao Ecocentro, dizendo que é uma questão de ordem pública e da via pública, e entende que a Câmara tem o dever e obrigação de por ordem nesta situação e apesar de já ter falado muitas vezes nesta situação, continua tudo na mesma. Mais disse que na sua opinião a culpa não é do proprietário.-----

-----Informou que na Zona Industrial reparou que havia uma obra de pavimentação, e não gostou do que viu, pareceu-lhe que não era aquilo que habitualmente se devia fazer, acha que as infra-estruturas não devem ser feitas daquela forma, como primeiro pavimentar, depois fazer



os passeios e até para o próprio empreiteiro, será muito mais difícil. Na sua opinião as coisas não estão a ser feitas como deve ser.-----

-----Pedi mais uma vez que lhe fosse facultada a informação relativa à composição dos Gabinetes em termos de pessoal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** relativamente ao estacionamento na praça Agostinho Valente disse que em breve vai ser submetido à aprovação do executivo. Quanto ao estaleiro junto ao ecocentro informou serem já três os processos em contencioso por incumprimento do proprietário. Quanto às obras na Zona Industrial disse que as obras estão a ser efectuadas adequadamente e que nas vias de acesso às novas unidades instaladas junto à Dourogás aí se executaram as infra-estruturas e uma base de pavimento para acesso às unidades até à fase de conclusão dos trabalhos.-----

-----Deu também conhecimento que no período de 23/12/2009 a 29/12/2009, vai estar ausente por motivo de se encontrar de férias, e de um ofício da ARS NORTE a comunicar o horário de funcionamento das farmácias de serviço no Município.-----

-----Propôs ainda que a próxima reunião de Ordinária da Câmara marcada para o dia 28 de Dezembro seja alterada para o dia 29 do mesmo mês.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PRÉ-FABRICADO ONDE FUNCIONOU O JARDIM DE INFÂNCIA LOCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 763, de 2009.12.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão solicitou, conforme o ofício, a cedência do pré-fabricado onde funcionou o Jardim de Infância local. Dado que o pré-fabricado onde funcionou o Jardim de Infância de Vilarinho de Agrochão se encontra vago; Considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; Dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o pré-fabricado ser cedido e assinado um protocolo, conforme o artigo 67.º da Lei já citada, onde fiquem salvaguardados os interesses de ambas as partes. Anexo minuta de protocolo para aprovação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, relativamente à cedência do pré-fabricado onde funcionou o Jardim de Infância local, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA**-----

DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 LOCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 764, de 2009.12.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão solicitou, conforme ofício, a cedência do edifício onde funcionou a EB1 local. Dado que o edifício onde funcionou a EB1 de Vilarinho de Agrochão se encontra vago; considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; Dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme refere a alínea b) do n.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o edifício ser cedido e assinado um protocolo, conforme o artigo 67.º da Lei já citada, onde fiquem salvaguardados os interesses de ambas as partes. Anexo minuta do protocolo para aprovação”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, relativamente à cedência do edifício onde funcionou a EB1 local, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS / ALIENAÇÃO - MANUEL AUGUSTO QUINTAS - CASA N.º 4 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 608, de 2009.12.07, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “A alienação do Bairro de S. Francisco de Assis, foi autorizada por deliberação de 21.04.2005 e de 12.05.2005, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente. Assim, anexo, proposta do morador Manuel Augusto Quintas, para aquisição do fogo n.º 4, que habita em regime de arrendamento no bairro acima citado. Informo, que o morador não tem na presente data rendas em dívida, pelo que reúne as condições para alienação do fogo, cujo valor é de 46.415,00€. Neste sentido, deverão tomar-se os procedimentos necessários à alienação ao morador do fogo em causa, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1937, na freguesia de Macedo de Cavaleiros”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a alienação do fogo n.º 4, ao morador Manuel Augusto Quintas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1937.-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**TARIFA DE LIGAÇÃO DE COLECTORES - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO - CONSTRUÇÕES MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES, LDA.**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 627, de 2009.11.27, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “ Tendo a firma supra referida sido notificada várias vezes para proceder ao pagamento da Tarifa de Ligação de Colectores ao



prédio sito na R. Camilo Castelo Branco em Macedo de Cavaleiros e não o tendo efectuado no prazo estipulado pela Câmara Municipal, os serviços respectivos emitiram a Guia de Débito n.º 4196/09 em 2009.08.06 no valor de 9.730,00€. Posteriormente, vem a firma em causa através de ofício datado de 08.10.09 e registado nesta C.M. com o n.º 4091/09 pedir o fraccionamento da dívida no máximo de prestações possíveis. Informada a petição atrás referida, a mesma foi deferida de acordo com a informação n.º 484/09 de 15/09 da Chefe da D.A.A.P. e despacho exarado na mesma pelo Exmo. Vereador em Reg. Tempo Inteiro – Eng.º Carlos Barroso em 16/09/09. Como nesta data, já o processo de execução fiscal estava instaurado, e uma vez que os pagamentos estão a ser efectuados de acordo com o estipulado na informação atrás mencionada, proponho a anulação do débito ao tesoureiro e o inerente processo de execução fiscal”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro, bem como os processos de execução fiscal.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
